



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1371, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos que inda e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Luís Orlando Lima**, a rua que inicia na Avenida José Maia Sobrinho, passando pela Rua 05 do Loteamento Santa Joana e dando continuidade no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Russas, no bairro Tabuleiro do Alto São João.


Art. 2º - Fica denominada de **Rua Maria Leusete Marreiro Moreira**, a rua que inicia na Avenida José Maia Sobrinho, passando pela Rua 06 do Loteamento Santa Joana e dando continuidade no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Russas, no bairro Tabuleiro do Alto São João.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Vicente Rodrigues Sobrinho**, a Rua 01 do Loteamento Santa Joana, no bairro Tabuleiro do Alto São João, que se inicia na rua Zacarias Rodrigues Lima, passando pelo terreno de propriedade de Gilberto Rodrigues Lima.

Art. 4º - Fica denominada de **Rua Joaquim Severiano Nogueira**, a Rua 02 do Loteamento Santa Joana, no bairro Tabuleiro do Alto São João, que se inicia na rua Zacarias Rodrigues Lima, passando pelo terreno de propriedade de Gilberto Rodrigues Lima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 10 de maio de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal



Recebi
06/05/2012
RCS